



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.682/97

DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS DECRETA,
E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica denominado UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JUDAS TADEU, a Unidade de Saúde localizado no Bairro São Judas Tadeu, em Arcos/MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de junho de 1997.


HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL


PEDRO CÉSAR RODRIGUES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

005197 - Câmara
09.06.97
